



INDICAÇÃO N.º ____/2023

Quissamã-RJ, 06 de novembro de 2023

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que tome a iniciativa de propor o competente Projeto de Lei que estabelece o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional Anual aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Atenção Básica tem nos Agentes Comunitários de Saúde e nos Agentes de Combate a Endemias profissionais fundamentais para o sucesso dos programas estratégicos de saúde em nosso país. O trabalho desses profissionais é essencial para a promoção da saúde da população e a prevenção de doenças.

O Incentivo Financeiro Adicional Anual é uma medida que visa reconhecer o esforço e a dedicação desses profissionais em nossas comunidades, estimulando o fortalecimento dos serviços de saúde e garantindo uma atenção básica de qualidade aos nossos cidadãos.

A implementação desse incentivo é fundamental para valorizar e motivar os ACS e ACE, que desempenham um papel central na promoção da saúde e na construção de vínculos com a população. Além disso, o pagamento desse incentivo está em consonância com as diretrizes e as normativas do Ministério da Saúde e contribuirá para a consolidação das políticas de saúde em nosso município.

A minuta do projeto de lei anexa a esta Indicação Legislativa serve como base para a elaboração do texto legal necessário. Solicitamos que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para sua apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, assegurando assim a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) de nosso Município que contribuem para a saúde da



população de nosso Município.

Ressaltamos que esta iniciativa reflete o anseio da comunidade e a busca constante por melhorias na educação de Quissamã. Esperamos contar com a sensibilidade e o comprometimento do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal na promoção dessas melhorias.

Atenciosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Vereadora



MINUTA

PROJETO DE LEI Nº XX/2023

Ementa: ESTABELECE O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL ANUAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica estabelecido o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional Anual aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do município de Quissamã, em conformidade com as diretrizes e normativas do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - O valor do Incentivo Financeiro Adicional Anual será definido anualmente por ato do Poder Executivo Municipal, observando as regras e os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como as disponibilidades orçamentárias do Município.

Artigo 3º - Os profissionais ACS e ACE que atuam no Município de Quissamã e preencham os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a concessão do Incentivo Financeiro Adicional Anual terão direito ao benefício.

Artigo 4º - O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional Anual será efetuado anualmente, em parcela única, a partir do mês de xxxxxxxxxx, e terá caráter indenizatório, não integrando a remuneração dos profissionais para quaisquer efeitos legais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã ____ de _____ de 2023

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Municipal tem como objetivo estabelecer o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional Anual aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) no município de Quissamã-RJ.

A justificativa para a proposição desta medida se fundamenta em diversas razões de relevância social, política e de saúde pública que justificam sua implementação como:



a) Reconhecimento e Valorização dos Profissionais da Saúde, pois os ACS e ACE desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças em nossa comunidade. Reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais é fundamental para estimular sua dedicação e comprometimento; b) Atuação Estratégica na Atenção Básica uma vez que os profissionais ACS e ACE atuam diretamente na atenção básica à saúde, sendo a porta de entrada para os serviços de saúde em muitas comunidades, logo seu trabalho é essencial para o fortalecimento da atenção primária e para o acompanhamento de pacientes em suas residências; c) O Ministério da Saúde estabelece diretrizes e normativas para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional Anual aos ACS e ACE, sendo que a implementação deste incentivo está em consonância com as políticas nacionais de saúde e aprimora a gestão do sistema de saúde em nosso Município; d) Qualidade nos Serviços de Saúde, posto que o pagamento do incentivo financeiro contribuirá para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, visto que profissionais motivados e valorizados tendem a prestar um atendimento mais eficaz, o que reflete em uma melhor saúde pública; e) Estímulo à Permanência na Profissão, já que o incentivo financeiro adicional anual é um fator importante para estimular a permanência dos profissionais ACS e ACE na carreira, evitando rotatividade e garantindo a continuidade dos serviços de saúde; e f) Reconhecimento de uma Jornada Dedicada, vez que os ACS e ACE frequentemente dedicam longas jornadas a suas funções, muitas vezes atuando em condições adversas. O pagamento do incentivo é uma forma de reconhecer e compensar essa dedicação.

Portanto, a proposição deste Projeto de Lei visa aprimorar a política de saúde em Quissamã, reconhecendo e valorizando os profissionais que desempenham um papel essencial na promoção do bem-estar da nossa comunidade. A implementação do Incentivo Financeiro Adicional Anual proporcionará um ambiente de trabalho mais motivador, serviços de saúde de qualidade e contribuirá para a construção de uma sociedade mais saudável e justa.